



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.) Solicitação nº

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Licitações e Contratos

Responsável pela demanda: Rafael
Fernandes da Silva

Matrícula/Ano de Admissão:

Cargo: Motorista

Lotação: Paço Municipal

e-mail: adm@ilicinea.mg.gov.br

telefone: (35) 3854-1319

2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda: Geovam
Claudino de Jesus

Matrícula/Ano de Admissão:

Cargo: Gestor da Pasta

Lotação: Secretaria Municipal de
Administração

e-mail: adm@ilicinea.mg.gov.br

telefone: (35) 3854-1319

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.



Geovam Claudino de Jesus
Integrante Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

3 – Identificação da demanda

3.1 – Contratação de agência autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 90.000km no **veículo Fiat Argo Trekking, placa SJI0163 lotado na Secretaria Municipal de Administração.**

4 – Motivações e justificativa

4.1 – A contratação é indispensável haja vista que a manutenção preventiva do automóvel objetiva preservar suas garantias de fabricação, já que é fundamental assegurar o bom funcionamento do veículo, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência, e o valor do mesmo e principalmente zelar pela integridade física das pessoas que utilizam o veículo.

4.2 – Contudo exposto, diante da instrução processual far-se-á necessário a tomada de providências cabíveis.

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

5.1 – Preservar a garantia de fabrica e o bom funcionameto do veículo.

6 – Público Alvo

6.1 – Todos aqueles que utilizam o carro tanto servidores quanto munícipes.

7 – Créditos Orçamentários

A prestação de serviços, locação ou aquisição será custeada pelo apontamento das seguintes dotações:

- a) Gestão / Unidade: 02 – Departamento de Administração
- b) Fonte de recursos: 1500.99
- c) Programa de Trabalho: 04.122.0402.4.141
- d) Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo
- e) Plano Interno: 69

- a) Gestão / Unidade: 02 – Departamento de Administração
- b) Fonte de recursos: 1500.99
- c) Programa de Trabalho: 04.122.0402.4.141
- d) Elemento de Despesa: 3390.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
- e) Plano Interno: 71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

8- Fiscalização Contratual

8.1 – Fica a cargo do Sr. Geovam Claudino de Jesus (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo do Sr. Rafael Fernandes da Silva (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de protocolo

Geovam Claudino de Jesus
Titular da área requisitante da demanda

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Maira da Silva
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

11 – Análise da autoridade competente

Romualdo Bleno de Melo
Pregoeiro Oficial do Município

Data do Recebimento:

Horário:

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso IV “a”.

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Thiago Rodrigo Meireles
Departamento de Cotações

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.

13 – Relação da expectativa da contratação:

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/ CATMAT OU REG. INT.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E./ BASE DE CÁLCU LO
1	Serviço de revisão programada de 90.000km rodados do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 Flex 4P, ano/modelo 2023/2024, placa SJI0I63.		Serviço	01

14 – Classificação do Objeto:

- ☐ Serviço não contínuo (por escopo)
- ☐ Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Locação imobiliária

15 – Regime de contratação sugerido:

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta através de dispensa de licitação
- ☐ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de interesse
- ☐ Sistema de registro de preços
- ☐ Registro Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

- 1.1. Contratação de agência autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 90.000km no veículo **Fiat Argo Trekking, placa SJI0I63** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação é indispensável haja vista que a manutenção preventiva do automóvel visa preservar a garantia de fábrica, assegurando o bom funcionamento do veículo, prolongando sua vida útil e evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, eficiência e valor do mesmo, zelando pelo bem estar e segurança das pessoas que utilizam o veículo

2.2.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UNIDADE	QTDE
1	Prestação de serviço de revisão programada de 90.000km rodados do veículo Fiat Argo Trekking 1.3 Flex 4P, ano/modelo 2023/2024, placa SJI0I63.	SÇ	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4. PREVISÃO DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as condições abaixo:

4.1.1. O serviço será realizado no local da prestadora de serviços, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para o serviço.

4.2. Fica vedado a execução do objeto em desacordo com os dispostos acima, em caso de descumprimento por parte da contratada, falculta a administração a aplicação das penalidades prevista neste termo, sem prejuízo as demais sanções prevista na lei 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

5.2.

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
69	Material de Consumo
71	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. O serviço deverá ser realizado com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento
- 6.2. Apresentar uma rede de assistência credenciada para prestação de serviço técnico autorizado e fornecimento de peças originais, durante a vida do objeto.
- 6.3. Fornecer instruções quanto ao funcionamento, instalação e operação do objeto, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

7. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Administração, observando que:
- 7.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 7.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

10. SANÇÕES

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- 11.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



GEOVAM C. DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO